



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.866
de 13 de setembro de 2016.

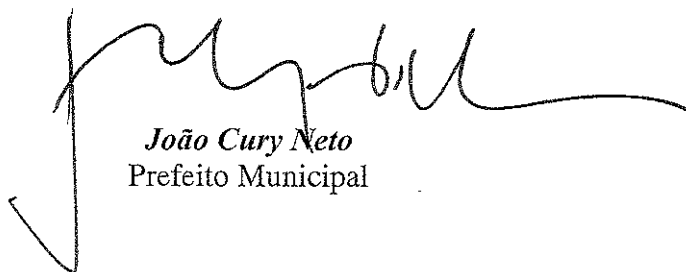
“Dispõe sobre denominação de Praça Pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Benedito Vieira Fernandes (Ditão)**”, a Praça localizada ao lado do salão de festas da Capela Nossa Senhora Aparecida, no Bairro de Anhumas, esquina da Rua Joaquim Firmino Pontes Ribeiro com a rua Joaquim Canhado.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente